

Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..." (Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 69, DE 03 DE MAIO DE 2007

Publicada no Atrio da Preteitura

Municipal de Galiléia-MG

Hm 03

Municipal Administração

ALTERA O DIA DO EVANGÉLICO GALILEENSE E INSTITUI FERIADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte. Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 57, de 08 de maio de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criado, no Município de Galiléia, "O DIA DO EVANGÉLICO GALILEENSE", a ser comemorado no dia 31 de outubro, por ser o dia da Reforma Protestante".

Art. 2º - Fica instituído Feriado Municipal no dia 31 de outubro, dedicado à Comunidade Evangélica em toda a extensão do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 57, de 08 de maio de 2006.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 03 de maio de 2007.

lilberio de Souza Mello Prefeito Municipal

1